

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 032/2017, de 09 de Agosto de 2017.

Inclui programa no PPA, na LDO, Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 1171 – Aquisição de equipamentos de informática para as unidades básicas de saúde, policlínica e Secretaria Municipal da Saúde.

Objetivo – Atualização e estruturação da rede de informática da secretaria municipal de saúde com vista ao atendimento da melhoria e implantação do e-SUS.

Dotação: 0901 10 301 0047 1171 449052 00 00 00 00 4957 R\$ 99.465,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse FUNDO A FUNDO do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 09 de agosto de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

J

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Presente Projeto de Lei, nº 032/2017, tem por finalidade acrescentar dotação orçamentária, pois o Município foi contemplado com uma emenda parlamentar, que destina recursos para a Implantação de infraestrutura esportiva na comunidade do Passo da Entrada.

O valor da emenda não estava previsto no orçamento do Município,, necessitando de autorização legislativa, para criar a dotação necessária e dar os encaminhamentos.

E, para a efetiva realização das despesas decorrentes do Projeto, necessitamos da aprovação do referido projeto por parte dos nobres vereadores.

Ronda Alta, 02 de agosto de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal